



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

DECRETO Nº 062/2020

Data 05/03/2020

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **PAULO JOSÉ CECAGNO**, matrícula nº 9461, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte horário de trabalho para o servidor descrito no art. 1º: **06:10 às 07:30; 08:40 às 13:30; 16:25 às 18:15.**

Art. 3º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE - de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme a lei nº 072/16, de 25 de maio de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de março de 2020.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO Prefeitura Municipal

Em 06 / 03 / 20

Clotilde
Nome e Assinatura

Edição 1963
Diário Municipal
AMP.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 062/2020

Data 05/03/2020

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **PAULO JOSÉ CECAGNO**, matrícula nº 9461, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte horário de trabalho para o servidor descrito no art. 1º: **06:10 às 07:30; 08:40 às 13:30; 16:25 às 18:15.**

Art. 3º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE - de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme a lei nº 072/16, de 25 de maio de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador: 1BCD0A9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2020. Edição 1963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>